

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 099/19

Autuado: DMA Distribuidora S/A

Data da Autuação: 22/01/2020

CNPJ: 01928075/0158-06

Data de Decisão: 19/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Art. 46º, Art. 59º e 63º.

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência


Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 014/20

Autuado: Ediceia Luiza Ferreira- ME

Data da Autuação: 22/01/2020

CNPJ: 23682211/0001- 57

Data de Decisão: 19/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Art. 46º

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 102/19

Autuado: Moacir Roberto de Oliveira

Data da Autuação: 09/01/2020

CNPJ: 23682211/0001-57

Data de Decisão: 09/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Art. 46º e Art. 59º

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 012/20

Autuado: Lis Sushi Ltda - ME

Data da Autuação: 22/01/2020

CNPJ: 22883881/0001-79

Data de Decisão: 20/02/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 8078/1990 – Código Proteção e Defesa do Consumidor – Art.º 18, § 6º, inciso II; Lei 3097/15 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Art. 46º e Art 59º; Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de MG - Art. 99, inciso VII e XXXVI.

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde